



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**

Referência: **Pregão Presencial nº 05/2021 – Ata de Registro de Preços nº 10/2021.**

Processo n.º: **3040/2021**

Pelo presente Termo de Cancelamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, com sede na Rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, Cumbica, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.351.006/0002-10, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **JULIANE GRECA**, portadora do RG n.º 3.860.428-7, inscrita no CPF n.º 027.402.209-52, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas seguintes:

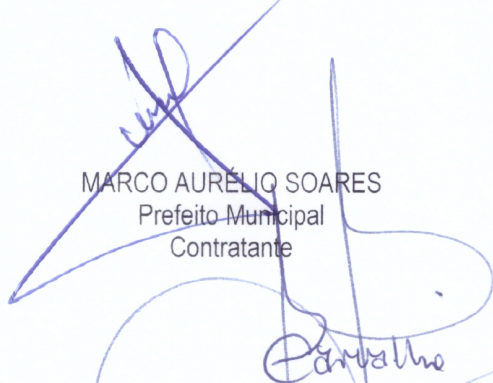
**CLÁUSULA 01** – Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, firmada com a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, nos termos da cláusula nona da referida Ata (9.2, alínea "a"), bem como da Lei Federal 8.666/1993 e da lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA 02** - O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

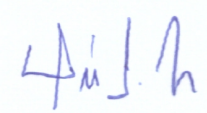
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Termo de Cancelamento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.


Pilar do Sul - SP, 25 de junho de 2021.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

  
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA  
JULIANE GRECA  
Detentora da Ata

Testemunhas:

.....

.....